



EDITAL PROEX Nº 05.02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) (COLABORADOR EVENTUAL) JUNTO À FUNDAPE E AO PROGRAMA DE EXTENSÃO MULHERES DA AMAZÔNIA DA PROEX UFAC.

O pró-reitor de extensão e cultura da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal técnico (colaborador eventual) para o preenchimento de 01 (uma) vaga, por **prazo determinado**, para desempenhar a função de auxiliar administrativo(a) (Colaborador Eventual) junto ao Programa de Extensão Mulheres da Amazônia, que será desenvolvido por meio de emenda parlamentar, nos 22 municípios do estado do Acre, amparado em excepcional interesse público, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover, em caráter temporário, o quadro profissional da PROEX e da FUNDAPE para a Assessoria Técnica em oferta de oficinas (Colaborador Eventual) junto ao Programa de Extensão Mulheres da Amazônia, o qual está especificado no Termo de Referência do Contrato **53/2022** itens 14 – **Colaborador Eventual**.
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviço de assessoria técnica especializada (colaborador eventual) na área em epígrafe considerando o início dos cursos para fevereiro do ano de 2023
- A natureza das atividades que configuram o programa de extensão na Ufac para combate ao feminicídio e fortalecimento da rede de atendimento à mulher no estado com maior índice de feminicídios do país;

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos(as) com vistas à contratação, por tempo determinado, para preenchimento de uma vaga cujas datas estão constantes do seguinte cronograma:



Período de Inscrição	Local de Inscrição	Horário das Inscrições
18/01/2023	Sala da Produção Cultural Ufac	Das 14h às 17h

2. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), o qual deverá encaminhar, em envelope lacrado, o currículo para posterior análise e apreciação.

3. Número de vagas:

01 (uma) vaga de auxiliar administrativo - Colaborador Eventual;

4. O(a) candidato(a) contratado(a) ficará sujeito à remuneração correspondente ao respectivo cargo e padrão correspondente, de conformidade com sua qualificação profissional com carga horária semanal de 20 horas.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a). Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar obrigatório;

5. Possuir diploma de graduação em qualquer área;

6. Comprovar disponibilidade de tempo;

7. Atestar que tem domínio, através de experiência comprovada, das questões relativas à natureza de um cargo de auxiliar administrativo(a) no serviço federal

8. Ter cursado ou estar cursando graduação em Administração, a partir do terceiro período, em qualquer instituição superior de ensino;

9. Ter familiaridade com uso da plataforma “SEI” do Governo Federal



10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que **o processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.**

11. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

12. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo lattes em envelope lacrado.

b) Comprovante de conclusão dos cursos que atestam a formação e qualificação do(a) interessado(a): graduação.

c) Comprovar disponibilidade de tempo;

d) Comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais;

e) Comprovar ter experiência na administração pública federal;

f) Comprovar experiência no uso da plataforma “SEI”

13. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão Universitária no Acre

II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1 - Colaborar no planejamento de ações e procedimentos relativos a recurso humanos que contribua para o desenvolvimento das atividades do Programa de Extensão Mulheres da Amazônia da Universidade Federal do Acre;

2- Desenvolver atividades administrativas em consonância com as necessidades das equipes desenvolvidas pela equipe da FUNDAPE e ações decorrentes do programa de extensão em questão;

3 – Providenciar a documentação necessária para a realização das atividades práticas, como pedido de diárias, passagens e relatórios junto à FUNDAP

4 - Colaborar no planejamento e desenvolvimento de projetos locais visando ao desenvolvimento profissional e à formação dos recursos humanos envolvidos no programa;

5 - Organizar e manter os arquivos contábeis do programa;

6 - Executar demais funções não previstas neste edital, mas inerentes à natureza do Programa de Extensão Mulheres da Amazônia

9- Auxiliar na montagem do cronograma de atividades e acompanhar sua execução;



-
- 10- Manter atualizada as informações e registros das atividades desenvolvidas;
 - 11 – Participar da elaboração administrativa do E-book que será publicado ao final dos dois anos de vigência do Programa de Extensão Mulheres da Amazônia, promovendo a mediação com diagramador então contratado.

III – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo do(s) candidato(a) consistirá em análise do Curriculum Vitae, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.

2- A avaliação do(s) diplomas) de graduação será realizada com a seguinte pontuação:

Graduação concluída: 10 pontos;

Graduação em andamento: 05 pontos

3. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: 1 ponto por ano, no máximo de 10 anos, com data limite até 15/01/2023;

4. Para avaliação do currículo e comprovação de experiência não serão aceitos protocolos de documentos;

5. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior tempo de experiência;

b) Maior titulação;

c) Maior idade;

IV – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração da prestação de serviço do cargo de auxiliar administrativo(a) (colaborador eventual) do Programa de Extensão Mulheres da Amazônia da Universidade Federal do Acre será de R\$1.000,00 (mil reais) não inclusos os descontos de acordo com a legislação vigente.

V– BANCA EXAMINADORA

1. O processo seletivo através de currículos ficará a cargo da banca examinadora constituída com fim específico pela PROEX Ufac.



VI – DOS RECURSOS:

1. Dos atos da Banca Examinadora relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a PROEX, situada no bloco das pró-reitorias da Universidade Federal do Acre, aos cuidados da Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 8h30min às 12h. Fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

Rio Branco-Acre, 17 de janeiro de 2023.

Valmir de Araújo Lima
Pró-reitor de Extensão e Cultura em Exercício
Portaria n.º 3714/22



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Período das Inscrições	18/01/2023
Publicação preliminar da relação de inscrição	18/01/2023
Recurso da não homologação das inscrições	19/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Presidente	19/01/2023
Publicação da relação final de inscritos	19/01/2023
Análise dos currículos	20/01/2023
Publicação do resultado preliminar	20/01/2023
Recurso	23/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Presidente	24/01/2023
Publicação da relação final dos aprovados	25/01/2023